

DECRETO n. 10.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

FICA APROVADO O REAJUSTE TARIFÁRIO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO SENADOR ANTÔNIO MENDES CANALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso XXXIII, art.67 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, e tendo em vista o disposto no art. 56, da Lei n. 4.423, de 8 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o reajuste tarifário de 7,203% (Sete inteiros, duzentos e três centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2009, conforme Tabela Tarifária em anexo, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 21.3 e 21.4 e Anexo XI do Edital de Concorrência n. 023/2008, autorizado pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande - Agência de Regulação, nos termos do Processo Administrativo n. 110.020/2008-19.

§ 1º. Os procedimentos administrativos a serem adotados pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campo Grande, concessionária dos serviços, para aplicação do reajuste tarifário de que trata este artigo, deverão ser determinados pela Agência de Regulação, através de atos próprios.

§ 2º. As tarifas adotadas na conformidade deste Decreto deverão ser praticadas quando da operacionalização do Terminal Rodoviário Senador Antônio Mendes Canale.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto n. 10.708, DE 15/1/2009.

ESTRUTURA TARIFÁRIA		
Valores em R\$		
TIPOS DE LINHAS	Tarifa de Embarque do Terminal (TET)	
	Em vigor ATÉ 31/12/2008	Em vigor A PARTIR DE 1º/01/2009 a 31/12/2009.
Linhas Intermunicipais	2,60	2,79
Linhas Interestaduais	3,60	3,86
Linhas Internacionais	3,60	3,86
Linhas Metropolitanas	0,55	0,59
Tarifa de Acostamento do Terminal	10,00	10,72

DECRETO n. 10.709, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO n. 9.954, DE 10 DE MAIO DE 2007 (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE DE TERRENO LOCALIZADO NO JARDIM AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO).

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 9.954, de 10 de maio de 2007, (declara de utilidade pública para fins de desapropriação de lote

de terreno localizado no Jardim Aeroporto, neste Município), na parte referente ao Lote 11, da Quadra 15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 10.710, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO n. 9.954, DE 10 DE MAIO DE 2007 (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE DE TERRENO LOCALIZADO NO JARDIM AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO).

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 9.954, de 10 de maio de 2007, (declara de utilidade pública para fins de desapropriação de lote de terreno localizado no Jardim Aeroporto, neste Município), na parte referente ao Lote 8, da Quadra 15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 10.711, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL EM BEM DE DOMÍNIO DE USO COMUM DO POVO, LOTE DE TERRENO INTEGRANTE DO PARCELAMENTO JARDIM VERANEIO, BAIRRO VERANEIO.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, combinado com o art. 67, XX da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo o Lote 8D, integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, Bairro Veraneio, Matrícula n. 222.306, da 1ª C.R.I., denominando-o em Rua Castelnuevo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 10.712, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL EM BEM DE DOMÍNIO DE USO COMUM DO POVO, LOTE DE TERRENO SITUADO NA FAZENDA BANDEIRA TIJUCA.